

## Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua

### Nota Técnica 01/2016

#### O IBGE informa que divulgará novos e importantes indicadores do Mercado de Trabalho Brasileiro

##### I) Introdução

Conforme previsto em seu planejamento técnico e seguindo o protocolo de informação à sociedade sobre as futuras divulgações, o IBGE informa que divulgará, em duas etapas, um novo conjunto de indicadores sobre estatísticas de trabalho resultantes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua.

##### II) Novos indicadores:

Serão divulgados indicadores referentes ao: 1) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que amplia a caracterização do trabalho dos empregadores e trabalhadores por conta própria; 2) Horas trabalhadas, que é uma característica que compõe o indicador de subocupação por horas trabalhadas e subsidia estudos de gênero, de desigualdade etc.; 3) Subutilização da Força de Trabalho, (labour underutilization) é um conceito construído para complementar a monitoração do mercado de trabalho, além da medida de desocupação (unemployment), que tem como objetivo fornecer a melhor estimativa possível da demanda por trabalho em ocupação (employment), refere-se à inadequação entre a oferta e demanda, que se traduz em necessidades insatisfeitas de ocupação na população; 4) Outros Indicadores de Trabalho, trata-se de um conjunto de indicadores, que contribuem para ampliar o entendimento da força de trabalho.

### **III) Etapas de divulgação dos novos indicadores:**

Estes indicadores serão divulgados em duas etapas:

1ª etapa - no próximo dia 13 de outubro, quando serão apresentados os indicadores para o nível Brasil (*estimativas de totais e coeficientes de variação, sem desagregação por sexo, grupos de idade, nível de instrução, posição na ocupação e grupamentos de atividade*).

2ª etapa – no dia 22 de novembro, por ocasião da divulgação do 3º trimestre de 2016 da PNAD Contínua, serão disponibilizados os mesmos indicadores para os demais recortes geográficos previstos pela pesquisa (*Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas que contenham o município da Capital e Capitais*). Para alguns indicadores serão apresentadas desagregações comuns às divulgações trimestrais (*sexo, grupos de idade, nível de instrução, posição na ocupação e grupamentos de atividade*). A partir de então, esses indicadores integrarão o plano de divulgação trimestral da pesquisa.

### **IV) Observações importantes:**

- 1) Os indicadores terão sua série histórica iniciada no primeiro trimestre de 2012;
- 2) A PNAD Contínua, no âmbito conjuntural, apresenta atualmente duas formas de divulgação, a saber: mensal e trimestral. Os novos indicadores aqui apresentados, por uma questão de limitação de recursos de pessoal e operacional, farão parte apenas da divulgação trimestral;
- 3) É importante ressaltar que os indicadores resultantes da PNAD Contínua estão alinhados às últimas recomendações internacionais referentes às estatísticas de trabalho, discutidas e aprovadas na 19ª Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho, a 19ª CIET, promovida pela Organização Internacional do Trabalho – OIT.
- 4) Para maiores informações referentes às novas resoluções contidas na 19ª CIET orientamos acessar o portal da OIT na Internet no link: [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/normativeinstrument/wcms\\_230304.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/normativeinstrument/wcms_230304.pdf)

## V) Relação dos novos indicadores:

### 1) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

- Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, como empregadores ou conta própria no trabalho principal, que tinham empreendimento registrado no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**, segundo a posição na ocupação no trabalho principal;
- Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, como empregadores ou conta própria no trabalho principal, que tinham empreendimento registrado no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**, segundo os grupos de atividade no trabalho principal;

### 2) Horas Trabalhadas

- Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por grupos de **horas habitualmente trabalhadas** por semana no trabalho principal;
- Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por grupos de **horas efetivamente trabalhadas** por semana no trabalho principal;
- Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por grupos de **horas habitualmente trabalhadas** por semana em todos os trabalhos;
- Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por grupos de horas efetivamente trabalhadas por semana em todos os trabalhos;
- Média de **horas habitualmente e efetivamente trabalhadas** por semana, no trabalho principal e em todos os trabalhos, das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por sexo;
- Média de **horas habitualmente e efetivamente trabalhadas** por semana, no trabalho principal e em todos os trabalhos, das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por grupos de idade;
- Média de **horas habitualmente e efetivamente trabalhadas** por semana, no trabalho principal e em todos os trabalhos, das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por níveis de instrução;

- Média de **horas habitualmente e efetivamente trabalhadas** por semana, no trabalho principal e em todos os trabalhos, das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por posição na ocupação;

### 3) Subutilização da Força de Trabalho

#### a) População

- Pessoas de 14 anos ou mais de idade **Subocupadas por Insuficiência de Horas Trabalhadas**, na semana de referência;
- Pessoas de 14 anos ou mais de idade **Desocupadas** ou **Subocupadas por Insuficiência de Horas Trabalhadas**, na semana de referência;
- Pessoas de 14 anos ou mais de idade na **Força de Trabalho Potencial**, na semana de referência;
- Pessoas de 14 anos ou mais de idade **Desocupadas** ou na **Força de Trabalho Potencial**, na semana de referência;
- Pessoas de 14 anos ou mais de idade **Desocupadas** ou **Subocupadas por Insuficiência de Horas Trabalhadas** ou na **Força de Trabalho Potencial**, na semana de referência;
- Pessoas de 14 anos ou mais de idade na **Força de Trabalho Ampliada** (*Força de Trabalho + Força de Trabalho Potencial*), na semana de referência.

#### b) Taxas:

- **Taxa Combinada da Subocupação por Insuficiência de Horas e da Desocupação**

*Numerador – Subocupados por insuficiência de horas + desocupados*  
*Denominador – Força de Trabalho*

- **Taxa combinada da Desocupação e da Força de Trabalho Potencial**

*Numerador – Desocupados + Força de Trabalho Potencial*  
*Denominador – Força de Trabalho Ampliada*

- **Taxa Composta da Subutilização da Força de Trabalho**

*Numerador – Subocupados por insuficiência de horas + desocupados + força de trabalho potencial*

*Denominador – Força de Trabalho ampliada*

Obs.: Para obtenção de maiores esclarecimentos sobre os indicadores de subutilização do trabalho orientamos acessar a nota técnica no link a seguir [ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Nota\\_Tecnica/Nota\\_Tecnica\\_022016.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Nota_Tecnica/Nota_Tecnica_022016.pdf)

#### 4) Outros Indicadores de Trabalho

- Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência como **militares ou empregados do setor público no trabalho principal, por área do emprego** (*Federal, Estadual, Municipal*);
- Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência como **trabalhadores domésticos no trabalho principal, por número de domicílios em que trabalhavam** (*único domicílio ou mais de um domicílio*);
- Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência como **empregados (exclusive trabalhadores domésticos) no trabalho principal, por tipo de contratação** (*contrato temporário ou tempo indeterminado*).
- Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, **por tempo de permanência no trabalho principal** (*menos de um mês, um mês a menos de um ano, um ano a menos de dois anos, dois anos ou mais*);
- Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, **por número de trabalhos** (*um ou dois ou mais*).

**Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016.**